14422 22/84/2614 002739 POTOCHO CHRON MINICIPL SHOWING



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO Nº 0562/2014

Em 11 de abril de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor JOÃO FARIAS MD. Presidente da Câmara Municipal Rua São Bento, 887 - Centro 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta às Indicações números 898/13, 1818/13 e 326/14, todas de autoria do Vereador ADILSON VITAL, levamos ao conhecimento desse Legislativo que, conforme manifestações prestadas pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, o Código de Trânsito Brasileiro proíbe a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos especiais definidos pelo próprio órgão ou entidade competente. Ademais, segundo estatísticas da Secretaria, não se tratam de locais com risco potencial de acidente, o que inviabiliza a implantação, pois contrária o artigo 8°, inciso I da Resolução n° 39, do CONTRAN.

Certos da compreensão, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

R8. (Gs. 25.826/13 - 63.980/13 - 11.648/14).